ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALBERTO BENICIO BRITO (TCHUCO BENICIO)
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 169/2023

Institui a Semana Municipal de Conscientização da Síndrome Mão-Pé-Boca e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização da Síndrome Mão-Pé-Boca, a ser realizada na primeira semana de agosto.

Art. 2º Os objetivos da realização da Semana instituída por esta Lei são informar a população sobre o vírus Coxsackie, conscientizá-la sobre os riscos da doença e realizar programas de saúde preventiva voltados para crianças do município de Manacapuru.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 11 de setembro de 2023.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei institui a Semana Municipal de Conscientização da Síndrome Mão-Pé-Boca (SMPB) objetivando conscientização e informações acerca desta enfermidade. O nome é oriundo do fato de que as lesões são mais comuns em mãos, pés e boca. A escolha da primeira semana do mês de agosto se justifica devido ao dia nacional da saúde ser comemorado dia 5 de agosto Embora possa acometer adultos, esta doença é mais comum na infância antes dos cinco anos de idade.

É uma enfermidade contagiosa causada pelo vírus Coxsackie da família dos enterovírus que habitam normalmente o sistema digestivo e podendo provocar estomatites (espécie de afta que afeta a mucosa bucal). A transmissão se dá por via fecal/oral, através de contato direto entre as pessoas ou fezes, saliva, secreções e, também através de alimentos e objetos contaminados. Mesmo que recuperada a pessoa ainda pode transmitir o vírus pelas fezes durante, aproximadamente, quatro semanas. O período de incubação oscila entre um e sete dias.

Na maioria dos casos, os sintomas são leves e podem ser confundidos com os do resfriado comum. Insta salientar que o referido Projeto cumpre com as exigências legais trazidas pela Constituição Federal em seu artigo 37 que preconiza que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]” a proposta solicitada não gerará impactos financeiros, visto que a Campanha supracitada poderá ser englobada em outro tipo Campanha já existente acerca do tema podendo ser custeada com recursos financeiros já existentes, observando a regra prevista nas normas vigentes.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 11 de setembro de 2023.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA